

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (UNICEUB)

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Curso de Bacharelado em Direito

ESTER PAULINO DA CRUZ

A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS EDUCANDOS SECUNDARISTAS

Brasília

ESTER PAULINO DA CRUZ

A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS EDUCANDOS SECUNDARISTAS

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (FAJS) do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Anna Luiza de Castro Gianasi.

Brasília

ESTER PAULINO DA CRUZ

A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS EDUCANDOS SECUNDARISTAS

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (FAJS) do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Anna Luiza de Castro Gianasi.

Brasília, de 2020.

BANCA AVALIADORA

Professora Anna Luiza de Castro Gianasi (Orientadora)

Professor(a) Avaliador(a)

A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS EDUCANDOS SECUNDARISTAS

Ester Paulino da Cruz¹

RESUMO

Esta pesquisa parte do pressuposto que a extensão é pilar essencial para a educação universitária, que promove uma interação dialógica e transformadora com a sociedade e que a universidade tem um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e comprometidos em construir uma sociedade mais justa, fraterna e solidária. Também se fundamenta na educação em direitos humanos, que busca a construção de uma cultura de respeito à dignidade e valorização humana. E na perspectiva da educação em direitos, não há como refletir sobre o pleno exercício da cidadania sem que este cidadão tenha a efetiva consciência de seus direitos e deveres fundamentais. Dessa forma, esta pesquisa, de abordagem mista (qualitativa e quantitativa), transversal e descritiva, realizada com questionário semiestruturado, tem por fim demonstrar que o Eixo de Educação em Direitos Humanos do projeto de extensão universitária Clínica de Direitos Humanos (CDH) do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) contribuiu para o desenvolvimento de competências dos estudantes secundaristas (público-alvo do projeto) que coadunam com os fins da extensão universitária e da educação em direitos humanos.

Palavras-chave: Extensão universitária. Educação em Direitos Humanos. Competências. Cidadania.

SUMÁRIO: Introdução. 1 A Extensão Universitária como Instrumento de Transformação Social. 2 As Competências para uma Educação Cidadã. 3 Análise de Resultados. 3.1 Primeira Parte da Pesquisa: Questões no Padrão de Escala "Lirket". 3.2 Segunda Parte da Pesquisa: Questões no Formato "Checklist". 3.3 Terceira Parte da Pesquisa: Questão Subjetiva. Considerações Finais.

_

¹ Estudante de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

INTRODUÇÃO

O tema do presente artigo é em Direitos Humanos, uma vez que a educação é um direito humano previsto no artigo 26 da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH):

- 1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.
- 2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz (ONU, 1948).

Ademais, no ordenamento jurídico brasileiro, o direito à educação é um direito constitucional elencado dentre os direitos fundamentais sociais. Está previsto no artigo 6º da Constituição Federal (CF).

Optou-se por pesquisar sobre a extensão universitária, que é um pilar da educação superior, como estabelecido no artigo 207 da CF.

A extensão é atividade que promove uma interação transformadora entre as Instituições de Ensino com os demais setores da sociedade, conforme o disposto no artigo 3º da Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior (CNE/CES) (BRASIL, 2018).

Nesse contexto, o artigo 43, incisos VII e VIII, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estipula como algumas das finalidades do ensino superior a promoção da extensão, aberta à participação da população e a atuação em favor da universalização e aprimoramento da educação básica, por meio de atividades de extensão que aproxime os dois níveis escolares (BRASIL, 1996).

Importa, portanto, abordar incialmente como o projeto de extensão Clínica de Direitos Humanos do UniCEUB, no eixo de Educação em Direitos Humanos, tem cumprido tais finalidades, bem como tem proporcionado o desenvolvimento de habilidades e competências para os alunos secundaristas, os quais são o público alvo desta pesquisa, a fim de que estes se tornem cidadãos críticos, responsáveis, que respeitem e promovam os direitos humanos.

Nessa perspectiva, a primeira seção do artigo versa sobre o papel e a importância da extensão no processo de aprendizagem, contextualiza a atuação do eixo Educação em Direitos Humanos da CDH do UniCEUB e mostra como as atividades do eixo têm seguido as

diretrizes da extensão universitária estabelecidas na Resolução nº 7/2018 do CNE/CES e na Política de Extensão e Integração Comunitária do UniCEUB.

Em seguida, a segunda seção explora as competências e as habilidades identificadas na obra "COMPETENCIAS PARA UNA CULTURA DEMOCRÁTICA. Convivir em pie de igualdad en sociedades democráticas culturalmente diversas" (CONSELHO DA EUROPA, 2018), relacionando-as com as competências elencadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) a fim de demonstrar o alinhamento entre as competências previstas pelo Conselho da Europa e as previstas no âmbito nacional, ressaltando a pertinência do desenvolvimento dessas competências para a finalidade de promover uma educação voltada à construção de uma cultura em direitos humanos.

Por fim, a terceira seção dedica-se à análise dos resultados alcançados pelo projeto a partir da aplicação de questionário para os estudantes secundaristas participantes das atividades do projeto de extensão do segundo semestre de 2019. Esses dados indicam que o Eixo de Educação em Direitos Humanos tem contribuído para desenvolvimento das referidas competências pelos alunos secundaristas.

1 A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

O direito à educação foi uma das maiores conquistas sociais. Foi reconhecido no âmbito internacional como um direito humano titularizado por todas as pessoas e como uma responsabilidade para cada país. No âmbito interno, a educação é um direito fundamental e também um dever do Estado, conforme dispõem os artigos 6° e 205 da CF.

A educação tem por objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania. Isto porque, como salienta Severino:

a educação não é apenas um processo institucional e instrucional, seu lado visível, mas fundamentalmente um investimento formativo do humano, seja na particularidade da relação pedagógica pessoal, seja no âmbito da relação social coletiva (SEVERINO, 2006, p. 621).

Isto é, a educação possui uma função fundamental no que tange à preparação das pessoas para viverem como cidadãos ativos, já que cuida do desenvolvimento tanto pessoal - no despertar da consciência de direitos e deveres -, quanto coletivo - no estimular do senso de comunidade e civilidade.

Warat (2004, p. 451) acredita na educação como um "fenômeno comunicacional, como um espaço de comunicação, sem ruídos, sem muros", visto que o processo de educar, ao contrário de uma transmissão impositiva ou persuasiva de "conhecimento", em que só o educador fala e o educando apenas escuta, deveria ser um diálogo construído entre ambas as partes, ao qual se permite sempre agregar e expandir conhecimentos. Em especial, no âmbito da universidade, uma vez que ela é "o lugar de debate onde, por definição, o espírito crítico tem de florescer." (SARAMAGO, 2013, p. 26), isto é, o local em que o conhecimento deve ser construído de forma dialógica.

Nesse sentido, o artigo 207 da CF estabelece uma responsabilidade a ser cumprida pelas universidades ao determinar a observância ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de que haja uma interação mais íntima e dialógica entre as universidades e a sociedade. Uma vez que a teoria e a prática são indissociáveis, os conhecimentos produzidos nas academias precisam transpor seus muros, cumprindo assim seu papel social, dinâmico e transformador (GUSTIN, 2010).

Nos termos do artigo 5°, inciso I, da Resolução nº 7/2018 do CNE/CES, a "interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social" (BRASIL, 2018) é a base estrutural da concepção e da prática das Diretrizes da Extensão.

O inciso II do mesmo artigo destaca a formação cidadã dos estudantes como base para extensão universitária, pela vivência de seus conhecimentos, de maneira interdisciplinar e interprofissional, como forma de estabelecer um diálogo construtivo e transformador com a sociedade (BRASIL, 2018).

Vale ressaltar que o marco da extensão no Brasil ocorreu no início do século XX (1911-1915), na Universidade Livre de São Paulo, ao seguir o modelo inglês de educação continuada, oferecendo conferências e cursos gratuitos para a população interessada. Anos mais tarde, em 1931, pelo Decreto 19.851/31, o Estado reconheceu a extensão como uma prática universitária, tornando-a reconhecida pela oferta de cursos e conferências (CARVALHO, 2019).

No entanto, foi a atuação da União Nacional dos Estudantes (UNE) no final da década de 1950 - movimento estudantil com atuação nos âmbitos político, cultural e social - e a criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas

Brasileiras (FORPROEX), em 1987, que deram novos rumos à extensão universitária no país (CARVALHO, 2019).

No I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, a extensão recebeu uma nova perspectiva e foi conceituada da seguinte maneira:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico [...] (FORPROEX, 1987, p. 11).

A partir deste momento, ficou consolidada a premissa de que a extensão é essencial para o processo educativo e para a interação dialógica entre universidade e sociedade. É tanto que no ano subsequente, com a promulgação da nova Constituição Federal, foi assentada a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão. Pouco tempo depois, em 1996, foi promulgada a Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a qual estabeleceu a extensão universitária como uma das finalidades da universidade (artigo 43, inciso VII da LDB), como resposta à determinação constitucional de 1988.

Atualmente, a Política Nacional de Extensão Universitária entende a extensão universitária da seguinte forma:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012, p. 28).

Segundo a Política Nacional de Extensão Universitária, a extensão está voltada à promoção e à garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade. E esse desenvolvimento social envolve as dimensões humana, ética, econômica, cultural, social, que transforma não apenas a Universidade, mas também os setores sociais com os quais ela interage (FORPROEX, 2012), vez que a universidade não deve, simplesmente, ditar conhecimentos para a sociedade, mas aprender e contribuir com esta.

Ainda em relação à Resolução nº 7 do CNE/CES, seu artigo 6º ainda traz como fundamento da concepção e práticas das Diretrizes da Extensão:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura,

direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural:

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira (BRASIL, 2018).

É perceptível o quanto a concepção sobre extensão evoluiu até aqui e não há dúvidas do seu papel essencial não só para a educação, mas também para a transformação social. Inclusive a citada Resolução nº 7/2018 da CNE/CES estabeleceu em seu artigo 4º que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação (BRASIL, 2018).

Contudo, muito ainda se tem a conquistar. Dados levantados pelo Relatório Final de Maio de 2019 da Coordenação Nacional do FORPROEX demonstram que, em relação à inserção da Extensão nos currículos dos cursos de graduação das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), apenas 1% está com a inserção finalizada/em execução. Enquanto 14% não iniciaram a inserção; 63% estão em fase de discussão e 22% em fase de implementação (FORPROEX, 2019).

E é exatamente por acreditar na extensão, em seu viés transformador e na necessidade que se tem de expandir a prática da extensão, que a pesquisadora se dispôs a analisar o impacto que a extensão universitária em Direitos Humanos possui na contribuição do desenvolvimento de competências dos estudantes secundaristas para que, ao fim e ao cabo, se tornem cidadãos ativos, que contribuam que a transformação social que tanto se almeja.

Nesse contexto, o Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) tem colaborado com o avanço da extensão universitária e iniciou suas atividades extensionistas, em termos estruturais, desde 2001, com o credenciamento do centro universitário e a criação da Assessoria de Extensão e Integração Comunitária, no âmbito da Diretoria Acadêmica, em outubro de 2001 (CARVALHO, 2019).

No mesmo ano foi criada a 1ª Política Institucional de Extensão e Integração Comunitária. No período entre 2001 e 2006, consolidou-se a extensão universitária no UniCEUB, expandindo a capacidade institucional de responder às demandas sociais (CARVALHO, 2019). Ao longo dos anos, a política institucional de extensão foi atualizada,

de acordo com a necessidade de se adequar à realidade dos projetos pedagógicos dos cursos e das demandas sociais.

Em 2017, a equipe da Assessoria de Extensão do UniCEUB desenvolveu uma pesquisa com os egressos dos cursos de graduação para analisar as consequências da participação destes em atividades de extensão em sua atuação profissional, constatando o "desconhecimento generalizado das características de projetos de extensão pelos egressos" (CARVALHO, 2019, p. 12) e, por conseguinte, a necessidade da disseminação "da conceituação e dos objetivos extensionistas na comunidade interna" (CARVALHO, 2019, p. 13).

Diante desse cenário, o UniCEUB tem empreendido esforços para que seus discentes estejam realmente envolvidos em atividades extensionistas e, em 2019, diante da crescente participação dos discentes nessas atividades, foi lançada a nova Política de Política Institucional de Extensão e Integração Comunitária, com o objetivo de:

Promover a emancipação acadêmica discente pelos valores democráticos de igualdade e desenvolvimento social, contribuindo para a formação e o resgate da cidadania como valor norteador das práxis universitária, priorizando a educação cidadã e tendo como parâmetros a ética, a interdisciplinaridade e a sustentabilidade (CARVALHO, 2019, p. 16).

Atualmente o UniCEUB conta com nove modalidades de atividades extensionistas, a saber: programa institucional; projeto de extensão; curso de extensão; evento; prestação de serviços; produto acadêmico; grupo de estudos; ação curricular de extensão em disciplinas e disciplina curricular extensionistas (CARVALHO, 2019).

Dentre os projetos de extensão existentes no UniCEUB, a Clínica de Direitos Humanos é um dos que mais se destaca no atendimento à comunidade. Conforme narrado no site institucional do UniCEUB, a Clínica tem por foco

Promover formas de aprendizagem ativa que considerem a aplicabilidade das ferramentas jurídicas a partir de uma perspectiva crítica, na qual se incorporam aspectos do contexto sociais, cultural e econômico em que vivem as populações vulneráveis e marginalizadas (UNICEUB, 2020).

A Clínica possui quatro eixos de atuação: Direito Humano à Moradia Adequada, Direito Humano à Saúde, Pessoas com Deficiência e Educação em Direitos Humanos.

Contudo, no presente artigo, será abordado especificamente o trabalho realizado pelo eixo de Educação em Direitos Humanos, do qual a pesquisadora participa ativamente desde o segundo semestre de 2016 e essa atuação fomentou a presente pesquisa.

O objetivo do eixo é "aproximar os titulares de direitos humanos e sensibilizá-los para práticas cooperativas e solidárias de empoderamento cujo resultado derradeiro apontará para a assunção de responsabilidades rumo à transformação social" (UNICEUB, 2020).

Suas atividades fomentam práticas cooperativas e solidárias, a fim de que cada envolvido nas atividades do eixo possa ter a consciência de assunção de responsabilidades, que gera a construção coletiva de cidadania e a transformação social (UNICEUB, 2020).

Assim, as atividades desse eixo se iniciaram no 2º semestre de 2016, com a proposta de dar aulas em escolas, tanto da rede pública, quanto da rede privada, para alunos do ensino médio, sobre direitos humanos, contextualizando-os aos temas mais sensíveis a cada público.

A primeira escola na qual foram desenvolvidas as atividades do eixo foi o Centro Educacional Gisno, Brasília/DF. A primeira experiência já foi bastante enriquecedora. A professora da escola solicitou que fossem preparados três temas para serem explorados no dia. No entanto, ao chegar lá, os alunos estavam entusiasmados com a ideia de ocupação das escolas, que estava acontecendo na semana em que a aula ocorreu.

Por fim, não foram abordados nenhum dos temas preparados, mas sim o tema sobre o direito à liberdade de expressão (artigo XIX, DUDH), conjugado ao direito de ir e vir (artigo 5°, XV, CF/88) e a temática de desigualdade social. Foi satisfatório ver como aqueles alunos estavam engajados em fazer algo a mais, não simplesmente por si, mas por sua escola e, principalmente, pela educação.

No ano de 2017 foi dado seguimento às atividades no Centro de Ensino Santa Rita de Cássia (CESRC), Sobradinho/DF, cuja temática central trabalhada foi o direito à privacidade (artigo XII, DUDH), conjugado ao direito à liberdade de expressão (artigo XIX, DUDH) e os limites deles, tendo em vista a grande exposição de dados nas redes sociais e os riscos que isso envolve.

Além de ter sido retratada a temática de bullying nas escolas, levando uma reflexão sobre a dignidade da pessoa humana (artigo I, DUDH) e as consequências que o bullying pode causar em qualquer relação.

As atividades do eixo se estenderam no CESRC até o 2º semestre de 2018, com a mesma temática, mas abordadas com turmas distintas ao longo dos quatro semestres. Em particular, a participação do Eixo nesta escola foi bem importante, não só para eles, como também para aqueles que ministraram as aulas, pelo fato de saber que ao fim, cada fala contribuiu para a proteção daqueles alunos em relação à exposição indevida de dados nas

redes sociais e também para que comportamentos que tangenciavam o bullying fossem revistos e o respeito restaurado em muitas relações.

No 2º semestre de 2018 o UniCEUB firmou uma parceria com o projeto Conhecer Direito, da Escola de Assistência Jurídica (EASJUR) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DP/DF) e desde então o Eixo de Educação em Direitos Humanos, liderado pela professora Anna Luiza Gianasi, tem atuado em conjunto à EASJUR.

Esse projeto promove a educação em direitos, para alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, a fim de não só fazer com que cada aluno conheça mais de seus direitos e deveres. Também busca ressignificar os conceitos de justiça, cidadania e igualdade, e empoderar cada aluno que participa a ser um cidadão ativo, que promove uma cultura de paz e fraternidade (LANDIN, 2019).

Desde então até o momento, o eixo promove suas atividades em parceria com o projeto Conhecer Direito. As aulas ministradas são de vários temas do direito, pois faz parte do objetivo do projeto oferecer uma visão panorâmica dos direitos inerentes a cada cidadão. Então, já foram ministradas aulas de Direitos Políticos e Cidadania, Direito do Trabalho, Direito Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Direito do Consumidor, Violência Doméstica, Direito Ambiental, Empreendedorismo, dentre outros temas. Embora esse projeto tenha um foco maior nos direitos de âmbito interno, a perspectiva de Direitos Humanos continua presente e sendo trabalhada em cada aula.

Cumpre ressaltar a importância de abordar essas temáticas com os alunos diante de um cenário em que o Estado Brasileiro estabelece que o cidadão não pode alegar o desconhecimento da lei para se escusar de cumpri-la (BRASIL, 1942) – consoante o disposto no artigo 3ª da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (LINDB) –, mas não garante meios para dar efetividade ao ensino dos direitos e deveres que cada cidadão possui. Dessa forma, o projeto busca, na medida de suas possibilidades, ser uma resposta a essa demanda social.

Ao longo desses três semestres ministrando as aulas na DP/DF, os horizontes do eixo e, principalmente, de cada estudante que se dispôs a ser professor do projeto, foram muito ampliados. O contato com cada aluno, cada dúvida tirada, cada olhar de esperança, cada sorriso, mesmo em meio às frustrações diante do latente distanciamento entre a teoria e as práticas jurídicas e sociais experimentadas por todos os envolvidos, fez com que a expressão "interação dialógica" trazida pela Resolução nº 7/2018, CNE/CES (BRASIL, 2018), fosse, de fato, entendida e vivida, além de atestar a transformação social que a extensão universitária pode causar.

Nesse período, foi possível observar o desenvolvimento, ainda que global, dos estudantes da rede pública de ensino que participaram do projeto. Já que, segundo falas dos próprios estudantes, antes o direito era algo muito distante da realidade de cada um e hoje eles tanto identificam com maior facilidade os diversos direitos em seu dia a dia, como desejam contribuir para melhorar a sociedade a partir do que aprenderam.

Essa parceria do UniCEUB com a EASJUR tem sido de grande relevância não só para as respectivas instituições, como, especialmente, para a comunidade. Parte do reconhecimento deste trabalho se deu em 3 de março de 2020, quando a Clínica de Direitos Humanos recebeu o Selo Social do Distrito Federal, uma certificação promovida pela Abaçaí Brasil, com objetivo de identificar, reconhecer e impulsionar projetos que propiciam o desenvolvimento social e promovem impactos positivos nas comunidades (UNICEUB, 2020).

Dessa forma, é possível observar na prática o que o Programa Mundial para a educação em direitos humanos diz a respeito da educação em direitos humanos, definida como:

um conjunto de atividades de educação, capacitação e difusão de informações orientadas para criar uma cultura universal de direitos humanos. Uma educação integral em direitos humanos proporciona não apenas conhecimento sobre estes direitos e formas de protegê-los, mas também transmite as aptidões necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos no cotidiano. A educação em direitos humanos promove atitudes e comportamentos necessários para que estes direitos sejam respeitados por todos os membros da sociedade (UNESCO, 2006, p. 1).

E ainda o cumprimento das diretrizes previstas na Política Institucional de Extensão e Integração Comunitária do UniCEUB, como se observa a seguir, diante de toda a trajetória das atividades do eixo, que se voltaram à educação em direitos humanos, à formação cidadã dos alunos e a melhorar, ainda que em parte, a comunidade do Distrito Federal ao investir na educação.

- i) Contribuir para o incremento da dimensão social do UniCEUB pelo aprofundamento da integração da comunidade interna com a comunidade externa, envolvendo professores e alunos de diferentes áreas do conhecimento, colaboradores e pessoas da comunidade;
- ii) Desenvolver ações institucionais extensionistas, prioritariamente voltadas para a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos, da igualdade étnico-racial e de outros âmbitos sociais;
- iii) Alinhar a política ao PDI traduzindo a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição expressos por meio da promoção de ações institucionais reconhecidamente exitosas, inovadoras, internas, transversais a todos os cursos ofertados e externas por meio dos projetos de responsabilidade social;
- iv) Enfatizar a interação dialógica entre o UniCEUB e a sociedade, articulando as competências a ser desenvolvidas pelo discente com as demandas locais e regionais, no sentido de promoção de trocas de saberes e experiências, gerando laços e

transformações de suas realidades e melhorias das condições sociais da comunidade do Distrito Federal e do entorno [...] (CARVALHO, 2019, p. 16-17).

E por cada experiência vivida ao longo de três anos e meio no Eixo de Educação em Direitos humanos, a pesquisadora, de fato, acredita na relevância das atividades extensionistas do eixo de Educação em Direitos Humanos para o desenvolvimento de competências dos alunos secundaristas, já participantes do projeto e dessa forma, segue-se à análise das competências.

2 AS COMPETÊNCIAS PARA UMA EDUCAÇÃO CIDADÃ

O estudo de competências e habilidades reconhece que a "educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza" (BRASIL, 2017, p.8).

A meta número 4 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), "Educação de qualidade", visa garantir que todos os alunos adquiram competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento de um estilo de vida sustentável, de uma cultura de paz e não violência, para a cidadania global e valorização da diversidade cultural e dos direitos humanos (ONU, 2015).

Nesse sentido, Delors (2010), no relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, denominado "Educação, um tesouro a descobrir" destaca o papel fundamental da educação para o desenvolvimento contínuo das pessoas e das sociedades, de forma mais harmoniosa e autêntica, cujos impactos recairiam na diminuição da pobreza, da exclusão social, das opressões e das guerras.

Nesse estudo, foram apontados os quatro pilares básicos nos quais a educação para toda a vida está baseada, a saber: i) aprender a conhecer, que significa saber combinar a amplitude da cultura geral com a possibilidade de estudar mais a fundo um número reduzido de assuntos; ii) aprender a fazer, que importa em desenvolver a competência que gera no indivíduo aptidão para enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe; iii) aprender a conviver, que inclui compreender o outro e perceber a interdependência existente entre as pessoas e, ainda; iv) aprender a ser, cujo foco está em desenvolver ao máximo e da melhor maneira possível a personalidade de cada um, gerando autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal (DELORS, 2010).

Esses pilares estão diretamente relacionados com o que Roberto Aguiar denominou habilidades, compreendidas como "a aptidão que tem o ser humano de lidar, operar, entender interferir e dialogar destramente com o outro, a natureza, os artefatos criados e a se criar, a sociedade e consigo mesmo" (AGUIAR, 2004, p. 17).

E também coincidem, em grande medida, com as competências elencadas no Projeto Tuning, resumidamente consideradas como "o bom desempenho em contextos diversos e autênticos baseado na integração e ativação de conhecimentos, normas técnicas, procedimentos, habilidades e destrezas, atitudes e valores" (SÁNCHEZ; RUIZ, 2007, p. 23-24, tradução nossa) que se relacionam intrinsecamente com o desenvolvimento pessoal de cada indivíduo.

No que se refere à delimitação de competências, o presente artigo adota como referência para tanto, o documento produzido pelo Conselho da Europa (2018), denominado "COMPETENCIAS PARA UNA CULTURA DEMOCRÁTICA. Convivir em pie de igualdad en sociedades democráticas culturalmente diversas".

As competências elencadas neste documento são as que mais se aproximam dos objetivos do projeto de extensão em questão, que é promover uma educação em direitos humanos, a fim de conscientizar e sensibilizar cada estudante de que todos são titulares dos direitos humanos e que, portanto, estes devem ser tanto exigidos, quanto respeitados, promovendo assim uma construção coletiva de cidadania.

Ademais, essas competências foram definidas após uma completa revisão dos esquemas existentes de competências democráticas e interculturais, totalizando 101 esquemas analisados, que constituem a base sólida deste documento (CONSELHO DA EUROPA, 2018).

O conceito de competência previsto nesta obra é:

habilidade para mobilizar e empregar valores, atitudes, capacidades, conhecimentos e/o compreensão pertinentes, com o fim de responder de maneira adequada e efetiva às exigências, desafios e oportunidades que se apresentam em um contexto particular". [...] a competência democrática é a habilidade para mobilizar e empregar recursos psicológicos pertinentes (p.ej., valores, atitudes, capacidades, conhecimentos e/ou compreensão) a fim de responder de maneira adequada e efetiva às demandas, exigências, desafios e oportunidades que se apresentam devido às situações interculturais. No caso dos cidadãos que vivem em sociedades democráticas culturalmente diversas, a competência intercultural se interpreta como um aspecto integral da competência democrática (CONSELHO DA EUROPA, 2018, p. 23, tradução nossa).

As competências apontadas neste estudo são tidas como indispensáveis para os educandos para que possam participar eficazmente em uma cultura democrática e conviver

pacificamente com as demais sociedades democráticas multiculturais. E utiliza a expressão "cultura democrática", pois, embora a democracia não possa existir sem suas instituições e leis democráticas, esta não pode funcionar realmente se não estiver fundada em valores, atitudes e práticas democráticas, ou seja, sem uma cultura democrática (CONSELHO DA EUROPA, 2018).

Demonstra-se um compromisso com o Estado Democrático de Direito, com os direitos humanos, com a esfera pública, com uma cultura de paz e com os direitos mais caros da sociedade, que são essenciais para uma sociedade democrática (CONSELHO DA EUROPA, 2018).

E há necessidade de se discutir sobre democracia e cultura democrática nos dias de hoje, pois embora a democracia seja vista como um dado adquirido, ainda há muito que construir e reconstruir (SARAMAGO, 2013).

O que se verifica é que o sistema de organização social desenvolvido até o momento assemelha-se muito mais a uma plutocracia (governo de ricos) que a uma democracia (governo do povo). Isso porque, embora seja notório que uma democracia política não possui seu funcionamento pleno sem uma real democracia econômica e cultural, estas deram lugar a, respectivamente: um mercado triunfante como instrumento, por excelência, do poder econômico e financeiro transnacional, que não é democrático, pois não visa a felicidade do povo; e uma massificação industrial das culturas (SARAMAGO, 2013).

E essa realidade de grupos que buscam apenas seus interesses individuais e que acabam concentrando poder decisório em detrimento de cidadãos passivos, inviabiliza uma democracia efetiva, visto que, como evidencia Canotilho (2015, p. 19), "só há verdadeira democracia quando todos têm iguais possibilidades de participar do governo da polis".

Como destaca Dewey, a democracia ocorre quando todos participam e contribuem e não apenas quando poucos o fazem:

Que significa a democracia se não todas as pessoas participando da determinação das condições e objetivos de seu próprio trabalho e que, definitivamente, graças à harmonização livre e recíproca das diferentes pessoas, a atividade do mundo se faça melhor, do que quando poucos planejam, organizam e dirigem, por mais competentes e bem intencionados que sejam estes poucos? (DEWEY, 1903 apud WESTBROOK; TEIXEIRA, 2010, p. 26)

Diante desse contexto, faz-se necessário deixar de tomar a democracia como um dado adquirido, ou seja, como algo já pronto e acabado, como destaca Saramago (2013), e discutila, a fim de reinventá-la, pois sem uma democracia efetiva, torna-se quase inviável o respeito, a garantia e o exercício dos direitos humanos.

Conforme destaca o Secretário Geral do Conselho da Europa, Thorbjorn Jagland, a democracia está baseada em instituições e leis, porém são as ações e os comportamentos dos seus cidadãos que lhes dão real sentido. Assim, a cultura democrática deve ser ensinada e promovida (CONSELHO DA EUROPA, 2018).

Nesse sentido, a educação em direitos humanos é instrumento perspicaz a fim de alcançar esses objetivos, posto que, como coloca Benevides (2000), "a educação em direitos humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz", uma vez que não existe democracia sem direitos humanos, assim como não existe direitos humanos sem a prática da democracia.

Como ressaltado no PNEDH, o processo de construção de uma cidadania ativa requer a formação de cidadãos (ãs) conscientes de seus direitos e deveres, protagonistas da materialidade das normas e pactos que os (as) protegem, reconhecendo o princípio normativo da dignidade humana, englobando a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações (BRASIL, 2018). E para isso, a educação em direitos é essencial.

Ainda mais ao se tratar do cenário brasileiro em que o artigo 3º da LINDB estabelece que ninguém pode alegar desconhecimento da lei para se escusar dela (BRASIL, 1942). No entanto, não há ainda obrigatoriedade de ensino do direito nas escolas e grande parte da população cresce sem conhecimento de seus direitos e deveres básicos. Dessa forma, percebese a necessidade urgente de reparar essa ausência no ensino.

Por isso a atuação do Eixo de Educação em Direitos Humanos do UniCEUB é tão relevante, já que, ainda que em pequena escala, as atividades deste se propõem a suprir a lacuna de conhecimento a respeito dos direitos e deveres básicos de cada cidadão, à luz de uma perspectiva própria dos direitos humanos.

Além disso, a educação deve ser emancipatória no sentido de atribuir autonomia crítica a todos os envolvidos no processo de aprendizagem, a fim de que se percebam como atores sociais, capazes de problematizar seu campo de ação e transformá-lo. Dessa forma, o ensino se converte em um processo ativo, cooperativo, integrado e interdisciplinar. Miracy Barbosa de Sousa Gustin entende por emancipação:

A capacidade de indivíduos e de grupos de permanente reavaliação das estruturas sociais, políticas, culturais e econômicas do entorno, com o propósito de ampliação das condições jurídico-democráticas de sua comunidade e de aprofundamento da organização e do associativismo com o objetivo de efetivação das lutas políticas pelas mudanças essenciais na vida de determinada sociedade ou grupamento para a

sua inclusão efetiva no contexto social mais abrangente, quer nacional ou internacional (GUSTIN, 2010, p. 63).

E essa educação emancipatória atrelada a uma educação em e pelos direitos humanos estará conectada às concepções de cidadania e subjetividade. Entendendo cidadania como "a democratização das relações para a sustentação da diversidade" (GUSTIN, 2010, p. 63) e a subjetividade como a "capacidade de autocompreensão, de empoderamento e de responsabilidade do indivíduo com relação a si mesmo e à sua coletividade" (GUSTIN, 2010, p. 63), fará com que o indivíduo demonstre "competência criativa que lhe permite a expressão de uma personalidade autônoma e crítica" (GUSTIN, 2010, p. 63).

Por conseguinte, a educação em direitos humanos atrelada à relação desses três elementos – emancipação, cidadania e subjetividade – contribui para o pleno exercício da cidadania, já que, segundo Garth Meintjes, "é um processo através do qual as pessoas e/ou comunidades aumentam seu controle ou seu domínio sobre suas próprias vidas e sobre as decisões que afetam sua vida" (MEINTJES, 2007 apud GUSTIN, 2010, p. 64).

Dessa forma, pensar a educação como uma construção, em que os sujeitos envolvidos são ativos nesse processo, enseja o desenvolvimento de uma educação emancipatória, a qual proporciona o desenvolvimento de uma personalidade autônoma e crítica para cada pessoa e de competências individuais, interpessoais e coletivas que resultam em uma educação para a cidadania e na promoção de uma cultura democrática.

Assim, foram elencadas 20 competências para uma cultura democrática no documento construído pelo Conselho da Europa, divididas em quatro categorias amplas.

A primeira categoria foi denominada "Valores", definidos como crenças gerais que as pessoas têm sobre as metas que se devem ser perseguidas ao longo da vida. Eles são as diretrizes para decidir como agir. Transcendem ações e contextos específicos (CONSELHO DA EUROPA, 2018). Dentre os três valores essenciais, têm-se:

- I Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos: Este valor assenta na convicção geral de que todos os seres humanos são iguais em valor e dignidade e merecem gozar de igual respeito, direitos humanos e liberdades fundamentais, devendo, portanto, ser tratados em conformidade.
- II- Valorização da diversidade cultural: Este valor assenta na convicção geral de que outras referências culturais, a variação e a diversidade culturais, assim como a pluralidade de perspectivas, pontos de vista e práticas devem ser consideradas positivas, apreciadas e valorizadas.
- III- Valorização da democracia, da justiça, da equidade, da igualdade e do Estado de direito: Este conjunto de valores assenta na convicção geral de que as sociedades devem funcionar e ser governadas segundo processos democráticos que respeitem os princípios da justiça, equidade, igualdade e Estado de direito (CONSELHO DA EUROPA, 2016, p. 8).

A segunda categoria é a de "Atitudes". Uma atitude se refere à orientação mental geral que uma pessoa adota em relação a alguém ou algo. Em geral, estão ligadas a quatro componentes: crença ou opinião sobre o objeto da atitude; emoção/sentimento em relação a esse objeto; avaliação (positiva ou negativa) sobre o objeto; e uma tendência a se comportar de uma maneira específica em frente ao objeto (CONSELHO DA EUROPA, 2018). Foram destacadas seis atitudes:

- I- Abertura à alteridade cultural e às convicções, visões do mundo e práticas diferentes: A abertura é uma atitude que um indivíduo pode adotar para com as pessoas que ele vê como tendo referências culturais diferentes das suas ou perante as convicções, visões do mundo e práticas diferentes das suas. Esta atitude implica uma certa sensibilidade para com o outro e para com outras perspectivas sobre o mundo, bem como uma curiosidade e uma vontade de as descobrir.
- II- Respeito: O respeito consiste em olhar para alguém ou algo com consideração, espírito positivo e estima, partindo do princípio de que tem importância, utilidade ou valor intrínseco. A demonstração de respeito por outras pessoas vistas como tendo referências culturais diferentes ou convições, opiniões ou práticas diferentes das nossas é vital para o verdadeiro diálogo intercultural e a cultura da democracia.
- III- Espírito cívico: O espírito cívico é uma atitude para com uma comunidade ou grupo social a que uma pessoa pertence, que é mais alargado que o seu círculo próximo de familiares e amigos. Envolve um sentido de pertença a essa comunidade, uma consciencialização da presença de outras pessoas na comunidade e dos efeitos das nossas ações sobre essas pessoas, solidariedade para com outros membros da comunidade e um sentido do dever cívico para com a comunidade.
- IV- Responsabilidade: A responsabilidade é uma atitude relativamente aos nossos próprios atos. Envolve a reflexão sobre os nossos atos, procurar agir de uma maneira moralmente apropriada, realizar estes atos conscientemente e responder pessoalmente pelas consequências desses atos.
- V- Eficácia pessoal: A eficácia pessoal é uma atitude do indivíduo para consigo mesmo. Envolve acreditar firmemente na sua capacidade de levar a cabo as ações necessárias para atingir determinados objetivos e a confiança de conseguir compreender as questões, selecionar métodos apropriados para realizar as tarefas, ultrapassar os obstáculos com sucesso e fazer a diferença no mundo.
- VI- Tolerância da ambiguidade: A tolerância da ambiguidade é uma atitude relativamente a situações que são incertas e sujeitas a múltiplas interpretações contraditórias. Isto envolve avaliar estes tipos de situações de forma positiva e lidar construtivamente com elas (CONSELHO DA EUROPA, 2016, p. 8-9).

A terceira categoria é a de "Capacidades", definidas como habilidades para determinar padrões complexos e bem organizados de pensamento ou comportamento de maneira que seja possível adaptar-se às circunstâncias, para alcançar um objetivo particular (CONSELHO DA EUROPA, 2018). Elencaram-se oito capacidades, a saber:

- I- Aprendizagem autônoma: As capacidades de aprendizagem autônoma são necessárias para efetuar, organizar e avaliar a nossa aprendizagem, de acordo com as nossas necessidades pessoais, por iniciativa própria, sem sugestão de outros.
- II- Capacidades de análise e de pensamento crítico: As capacidades de reflexão analítica e crítica são as aptidões necessárias para analisar, avaliar e fazer juízos de valor sobre materiais de qualquer tipo (por exemplo, textos, argumentos, interpretações, questões, eventos, experiências, etc.) de uma forma sistemática e lógica.

III- Capacidades de escuta e observação: As capacidades de escuta e observação são as aptidões necessárias para notar e compreender o que está a ser dito, e a forma como está a ser dito, e para notar e compreender o comportamento não-verbal das outras pessoas.

IV- Empatia: A empatia é o conjunto de capacidades necessárias para compreender as ideias, convicções e sentimentos das outras pessoas, para se identificar com elas e para ver o mundo da perspectiva dos outros.

V- Flexibilidade e adaptabilidade: A flexibilidade e a adaptabilidade são as capacidades necessárias para poder adaptar e ajustar os nossos pensamentos, sentimentos ou comportamentos para podermos responder eficaz e apropriadamente a novos contextos e situações.

VI- Capacidades linguísticas, comunicativas e plurilíngues: As capacidades linguísticas, comunicativas e plurilíngues são as aptidões necessárias para comunicar eficaz e apropriadamente com pessoas que falam a mesma língua ou outra e para servir de mediador entre falantes de línguas diferentes.

VII- Cooperação: As capacidades de cooperação são as aptidões necessárias para participar plenamente com outros em atividades, tarefas e projetos comuns e para encorajar os outros a cooperar de forma a que possam ser alcançados os objetivos do grupo.

VIII- Resolução de conflitos: As capacidades de resolução de conflitos são as aptidões necessárias para tratar, gerir e resolver pacificamente conflitos, orientando as partes em conflito para soluções ótimas e aceitáveis para todas as partes (CONSELHO DA EUROPA, 2016, p. 10-11).

Por fim, a quarta categoria denomina-se "Conhecimento e compreensão crítica". Entende-se o conhecimento como o fundamento da informação que um indivíduo possui, enquanto a compreensão é definida como o entendimento e admiração pelos sentimentos. Isto posto, a expressão "compreensão crítica" é utilizada no sentido de evidenciar a necessidade de compreensão no âmbito dos processos democráticos e do diálogo intercultural, para que a reflexão se dê de maneira ativa e avaliativa do contexto particular (CONSELHO DA EUROPA, 2018). As competências dessa categoria são:

- I- Conhecimento e compreensão crítica de si mesmo: Isto inclui o conhecimento e a compreensão crítica dos nossos próprios pensamentos, convicções, sentimentos e motivações, assim como das nossas referências culturais e da nossa visão do mundo.
- II- Conhecimento e compreensão crítica da linguagem e da comunicação: Estas competências incluem o conhecimento e a compreensão crítica das convenções de comunicação verbal e não-verbal socialmente apropriadas que se aplicam na língua ou línguas faladas, dos efeitos que os diferentes estilos de comunicação podem ter nas outras pessoas, e da maneira única como cada língua exprime significados culturalmente partilhados.
- III- Conhecimento e compreensão crítica do mundo: Isto inclui um leque amplo e complexo de conhecimentos e compreensão crítica numa diversidade de áreas, incluindo a política e o direito, direitos humanos, cultura e culturas, religiões, história, meios de comunicação social, economias, ambiente e sustentabilidade (CONSELHO DA EUROPA, 2016, p. 11).

Essas 20 competências elencadas pelo Conselho da Europa estão de acordo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (BRASIL, 2018). Cumpre destacar este documento sugere que a educação em direitos humanos deve ser promovida em três dimensões: a primeira diz respeito aos conhecimentos e habilidades necessários para

compreensão dos direitos humanos e dos recursos que existem para protegê-los, bem como incentivar o exercício de habilidades no dia a dia; a segunda se refere aos valores, atitudes e comportamentos que precisam ser desenvolvidos e reforçados a fim de que se promova uma cultura de respeito aos direitos humanos; e a terceira se relaciona às ações, isto é, atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos (BRASIL, 2018).

Também é possível perceber o alinhamento dessas competências com aquelas previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2017) como competências gerais para a educação básica, conforme segue abaixo:

- 1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- 2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas
- 3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural
- 4. Utilizar diferentes linguagens verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- 5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- 6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- 7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
- 8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- 9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
- 10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários (BRASIL, 2017, p. 11-12).

Nota-se que as competências elencadas pelo Conselho da Europa (2018) estão de acordo com as estabelecidas tanto pelo PNEDH (2018), quanto pela BNCC (2017) e, portanto, constituem parâmetro adequado para esta pesquisa.

Essas competências também estão consonância com os objetivos da educação em direitos humanos e com os da extensão universitária, pois culminam em interação dialógica que resulta em transformação social. Coadunam-se ainda com a responsabilidade ética da universidade, ressaltada por Moura (2003), de formar jovens em pensamento crítico, em promover uma cultura de paz e de consolidar a democracia, já que a universidade está diretamente ligada ao processo de formação de humanidade, pois além de ser um instituto de cultura, é uma instituição de cultura.

3 ANÁLISE DE RESULTADOS

A educação em direitos humanos possui papel fundamental no que tange a desenvolver mais que alunos ou profissionais, mas cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, de sua responsabilidade perante a sociedade e da sua capacidade transformadora. A extensão universitária é uma ferramenta assertiva para estabelecer diálogo entre a universidade e a sociedade, a fim que de se possa alcançar a transformação social.

Dessa forma, para avaliar isso em um cenário real, como já destacado, a pesquisadora analisou os impactos das atividades desenvolvidas pelo Eixo de Educação em Direitos Humanos do projeto de extensão Clínica de Direitos Humanos do UniCEUB no projeto Conhecer Direito, promovido pela Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A metodologia da pesquisa foi baseada em uma abordagem mista (qualitativa e quantitativa), transversal e descritiva, relativa ao desenvolvimento das atividades do Eixo no segundo semestre de 2019.

O instrumento de pesquisa foi um questionário semiestruturado, apresentado via google formulários, com doze questões, sendo que onze delas eram objetivas e uma era subjetiva.

As dez primeiras questões consistiram em sentenças afirmativas. Cada sentença se relacionava a uma competência específica referente ao documento aqui analisado, "COMPETENCIAS PARA UNA CULTURA DEMOCRÁTICA. Convivir em pie de igualdad en sociedades democráticas culturalmente diversas" (CONSELHOR DA EUROPA, 2018). As opções de resposta estavam de acordo com padrão de escala Likert e cada

participante respondeu marcando, de acordo com seu grau de concordância, entre "discordo totalmente" a "concordo totalmente".

A décima primeira questão foi feita em formato de "check list", em que o participante assinalava uma ou mais competências, das quais acreditava que o projeto contribuiu para o desenvolvimento pessoal. E, por fim, a décima segunda questão era aberta, para que o participante deixasse sua opinião sobre o projeto, um elogio, crítica e/ou sugestão.

A única competência não analisada foi a intitulada "capacidades linguísticas, comunicativas e plurilíngues", pois esta aborda as aptidões necessárias para a comunicação não só com pessoas que falam a mesma língua, mas também com línguas diferentes e, embora possam ser utilizadas expressões de outras línguas nas apresentações, não há estudo específico sobre elas. Logo, ficou fora da análise desta pesquisa.

Vale ressaltar que essas questões foram elaboradas com auxílio de professores, que já trabalham com os conteúdos de educação, ética, direitos fundamentais e ciências políticas, a fim de validar a coerência delas com o conteúdo analisado.

Na página de início do questionário constava o campo destinado à leitura obrigatória do termo de assentimento. Os participantes só seguiram para as próximas páginas da pesquisa após terem lido e concordado com o referido termo, como exigido pelo Comitê de Ética. Após, informaram sua idade e então responderam os questionamentos.

O critério de inclusão foi o adolescente estar matriculado no projeto Conhecer Direito e, mediante autorização dos pais, desejar participar da pesquisa. O critério de exclusão foi a não participação do projeto no segundo semestre de 2019, ou participando, a não autorização dos pais ou, ainda que os pais tenham autorizado, preferiu não participar.

Importa salientar que o recorte temporal da pesquisa se restringiu ao segundo semestre de 2019 em razão da necessidade de obtenção de autorização para que os alunos participassem da pesquisa. Considerando a complexidade dessa providência, seria inviável obter essas autorizações em relação aos alunos dos outros semestres.

A pesquisa foi submetida à análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do UniCEUB e aceita em 18 de outubro de 2019. Foram encaminhados ao CEP os seguintes arquivos: o projeto, o questionário, o termo de assentimento, o termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), o termo de aceite (em que o Dr. Evenin Eustáquio, responsável pelo Conhecer Direito na DP/DF, aceitou que a pesquisa fosse realizada na DP/DF), o cronograma e a folha de rosto.

A aprovação pelo CEP se deu em 11 de novembro de 2019. Sendo assim, em 12 de novembro de 2019, os alunos do projeto Conhecer Direito foram abordados pela pesquisadora para explicar em que consistia a pesquisa, o questionário, qual era a sua finalidade, os riscos (mínimos, já que se tratava de um questionário simples, referente às aulas ministradas, de questões sociodemográficas e que não acarretaria em nenhum desconforto emocional) e benefícios (a participação do aluno contribui para que mais pessoas saibam sobre a importância de ser consciente de seus direitos e deveres, auxiliando o desenvolvimento e efetividade desta pesquisa, que, ao fim, resulta em um artigo jurídico a ser publicado, além de contribuir para sua própria autoavaliação e percepção de quanto se desenvolveu ao longo de sua participação no projeto).

Nessa data, foi entregue aos alunos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para que apresentassem aos responsáveis, a fim de que estes, se quisessem, autorizassem o aluno a participar da pesquisa. No dia 19 de novembro de 2019, a pesquisadora retornou na Defensoria Pública para buscar as autorizações e pegar o contato que cada participante para, posteriormente, enviar o link de acesso ao questionário da pesquisa. No dia 21, foi novamente à DP/DF para buscar as últimas autorizações. Foram entregues, ao total, 41 autorizações.

No dia 22 de novembro de 2019, via whatsapp e e-mail, foram enviados os links de acesso à pesquisa. Ao final, 29 alunos participaram realmente da pesquisa, o que representa 58% do total de alunos. Desses 29 participantes, 28 informaram sua idade: 35,71% deles tinha 17 anos, 32,14% 16 anos, 25% 18 anos, 3,57% 15 anos e 3,57% 19 anos. Cumpre ressaltar que o resultado da pesquisa feita via google formulários foi tabulada pelo Microsoft excel.

3.1 PRIMEIRA PARTE DA PESQUISA: QUESTÕES NO PADRÃO DE ESCALA "LIRKET"

Como destacado anteriormente, as dez primeiras questões, em forma de sentenças afirmativas, estão diretamente relacionadas com uma competência analisada. Para melhor visualização, o quadro 1 demonstra a qual competência se refere cada questão.

Quadro 1 – Dez primeiras questões do questionário analisado.

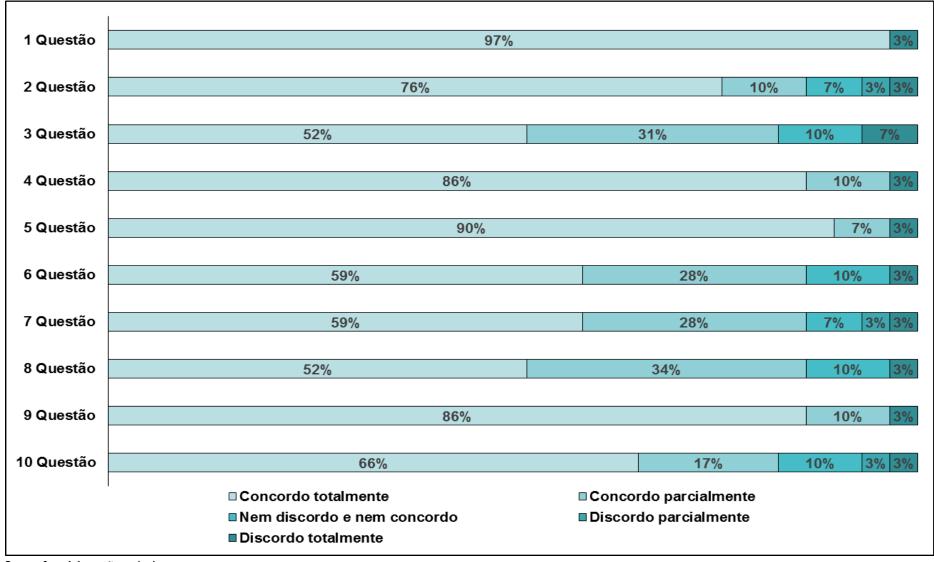
Nº	Questão	Competência
1	Toda pessoa é igual em valor e dignidade e merece usufruir	Valorização da
	de igual respeito, direitos humanos e liberdades	dignidade humana e
	fundamentais, independentemente de sua origem, sexo, cor,	dos direitos humanos

	raça e quaisquer outras formas de discriminação.	
2	O preconceito contra imigrantes estrangeiros desvaloriza a cultura e fere a dignidade deles.	Valorização da diversidade cultural
3	A democracia é a forma de governo que melhor garante a dignidade humana e os ideais de justiça, igualdade e equidade. Sem democracia, os direitos seriam quase inexistentes.	Valorização da democracia, da justiça, da equidade, da igualdade e do Estado de direito.
4	É essencial aprender sobre outras culturas e valorizar as diferentes perspectivas de mundo que cada cultura carrega, pois isso possibilita a maior valorização do outro e o seu reconhecimento como ser humano.	Abertura à alteridade cultural e às convicções, visões do mundo e práticas diferentes.
5	É necessário saber ouvir, respeitar e conviver com opiniões diferentes da minha.	Respeito.
6	A sensação de pertencer a um grupo social leva em consideração que tomada de decisões de cada um reflete diretamente nas outras pessoas que compõem o grupo.	Espírito Cívico
7	Na hora de tomar uma decisão, escolho agir de forma correta, independentemente de haver algum benefício ou punição.	Responsabilidade.
8	Diante de situações novas e incertas, procuro refletir para lidar com elas da melhor maneira possível.	Tolerância da Ambiguidade.
9	Pratico a empatia quando percebo que um comentário que fiz sobre alguém, ainda que em tom de brincadeira, o magoou e, então, vou ouvir como a pessoa se sentiu diante da minha conduta e peço perdão.	Empatia.
10	Diante de um conflito, sinto-me capaz de prestar auxílio para buscar a melhor solução para as partes envolvidas.	Resolução de conflitos.

Legenda: elaboração própria.

A seguir, o gráfico 1 demonstra o resultado obtido de cada questão.

Gráfico 1 – Resultado obtido pela análise das dez primeiras questões.



Legenda: elaboração própria.

De acordo com o gráfico 1, tem-se que dentre essas dez competências analisadas, a mais desenvolvida foi a "valorização da dignidade humana e dos direitos humanos", pois 97% dos participantes concorda totalmente que todas as pessoas são iguais em valor e dignidade e merece usufruir de igual respeito, direitos humanos e liberdades fundamentais.

Este dado é muito significativo para todos os envolvidos nas atividades deste projeto de extensão e também do projeto Conhecer Direito da DP/DF, visto que, antes de qualquer outro objetivo que cada projeto tenha estabelecido, o primeiro, sem dúvidas, é fazer os direitos e deveres conhecidos a cada aluno e por eles valorizados.

Ainda mais em se tratando da categoria de competências dita "valores", pois como já explanado na sessão anterior, os valores são as crenças fundamentais de cada ser humano, as quais norteiam suas atitudes e tomadas de decisão (CONSELHO DA EUROPA, 2018).

Isso significa dizer que se esses adolescentes/jovens participantes da pesquisa acreditam no valor da dignidade humana e dos direitos humanos e percebem isso como parte de seus pensamentos. Dessa forma, suas atitudes, via de regra, serão norteadas pela crença de que todos os seres humanos são iguais em valor e dignidade, sem distinção. Ademais, a considerar que os direitos humanos tendem à universalidade e são inalienáveis e indivisíveis, pode-se sugerir que eles se aplicam a todas as pessoas.

Na sequência, temos o respeito (90% concordam totalmente), a abertura à alteridade cultural (86% concordam totalmente) e a empatia (86% concordam totalmente) como destaques das competências aprimoradas pelos alunos. Estas, pela análise da pesquisadora, são os desdobramentos mais próximos da primeira competência cuja percepção de desenvolvimento foi maior, pois dizem respeito às atitudes e à capacidade que se relacionam diretamente com o valor de dignidade humana e direitos humanos.

Ora, uma vez que os participantes da pesquisa são guiados pelo valor da dignidade humana, consequentemente, tendem a tratar as pessoas com respeito - consideração/estima ao próximo - e empatia - capacidade de ver o mundo da perspectiva do outro. Assim, se mostram mais dispostos a aprender com seus traços culturais distintos e suas respectivas visões de mundo – ou seja, praticam a alteridade cultural.

É interessante salientar que o valor "valorização da diversidade cultural", a quinta competência mais desenvolvida pelos participantes (76% concordam totalmente), converge, especialmente, com a atitude de "abertura à alteridade cultural", que teve um percentual maior, conforme se verifica acima.

Embora o percentual desse referido valor tenha sido um pouco menor do que da

mencionada atitude, não significa dizer que houve contradição, já que o valor da diversidade cultural está interligado ao da atitude de abertura à alteridade cultural.

Até o momento, já se pode identificar que a interação dialógica entre o projeto de extensão e os participantes da pesquisa tem alcançado duas das três dimensões que a educação em direitos humanos deve promover, segundo o PNEDH (BRASIL, 2018, p. 19), a saber: "a) [...] compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) [...] desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos". Além de estar cumprindo a competência nº 9 da BNCC, a saber:

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017, p. 12).

Essas cinco primeiras competências destacadas estão atreladas ao modo como cada um enxerga a si e ao próximo, uma vez que versam sobre como cada indivíduo entende que é igual em valor e dignidade e consegue considerar o próximo da mesma forma. Por conseguinte, tende a agir com respeito, alteridade, valorização das diferenças e empatia para com o outro, pois também espera que assim os outros se comportem em relação a ele.

Entretanto, as outras cinco competências, cujo percentual de concordância foi menor, referem-se à ação do indivíduo diante da consciência de responsabilidade com o coletivo. São elas: resolução de conflitos (66% concordam totalmente), responsabilidade (59% concordam totalmente), espírito cívico (59% concordam totalmente), tolerância da ambiguidade (52% concordam totalmente) e valorização da democracia, da justiça, da equidade, da igualdade e do Estado de Direito (52% concordam totalmente).

Se pudesse estabelecer um paralelo entre essas dez competências e a tríade francesa de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, as cinco primeiras competências se relacionam com a Liberdade (liberdades individuais, para autodeterminar-se, inclusive, e viver sua cultura) e com a Igualdade (entendimento de que o outro é igual em valor e dignidade como eu), enquanto as cinco últimas estariam ligadas à Fraternidade (ver no outro um irmão).

O exercício da fraternidade implica na tomada de responsabilidade para com o outro, à medida que se entende que suas ações impactam não só a si, mas as pessoas que o cercam. Assim, o desenvolver a capacidade de resolução de conflitos, responsabilidade, espírito cívico, tolerância da ambiguidade e valorização da democracia, da justiça, da equidade, da

igualdade e do Estado de Direito está interligado ao exercício da fraternidade.

Nesse sentido, a terceira dimensão da educação em direitos humanos que o PNEDH estabelece precisa ser reforçada, a saber: "c) ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos." (BRASIL, 2018, p. 19). Assim como a competência nº 10, prevista na BNCC, a saber: "10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários" (BRASIL, 2017, p. 12).

Dessa forma, vez que foram as competências menos desenvolvidas pelos participantes, faz-se necessário repensar a abordagem das temáticas trabalhadas com os alunos ao longo do semestre, para que percebem a importância de se visar o bem comum e a responsabilidade que cada um tem com a sociedade para alcançar esse bem, pois afirma Morin (2011, p. 49), "todo desenvolvimento verdadeiramente humano significa o desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento de pertencer à espécie humana".

Além disso, é também necessário debater com os alunos sobre a democracia, o que ela representa e como mantê-la, visto se tratar de um princípio norteador da educação em direitos humanos e a base do Estado Democrático de Direito, pois como já outrora destacado, não se pode tomar a democracia como um dado obtido. É necessário discuti e rediscutí-la, a fim de aperfeiçoá-la.

Em suma, pode-se afirmar que as atividades extensionistas do Eixo de Educação em Direitos Humanos têm contribuído para a interação dialógica entre universidade e sociedade, para a expansão do conhecimento e valorização dos direitos humanos e a promoção de atitudes que os respeitem e os promovam. Entretanto, ainda se tem muito a alcançar, em especial, para que cada estudante possa entender e agir de forma a ser responsável não só por seu crescimento e desenvolvimento, mas também pelo aprimoramento das práticas cidadãs.

3.2 SEGUNDA PARTE DA PESQUISA: QUESTÕES NO FORMATO "CHECKLIST"

Nesta segunda parte do questionário, a questão solicitava aos alunos que indicassem uma ou mais competências que o projeto teria os ajudado a desenvolver, relacionadas ao seu crescimento pessoal. O quadro 2 mostra as alternativas da questão e a qual competência estão relacionadas.

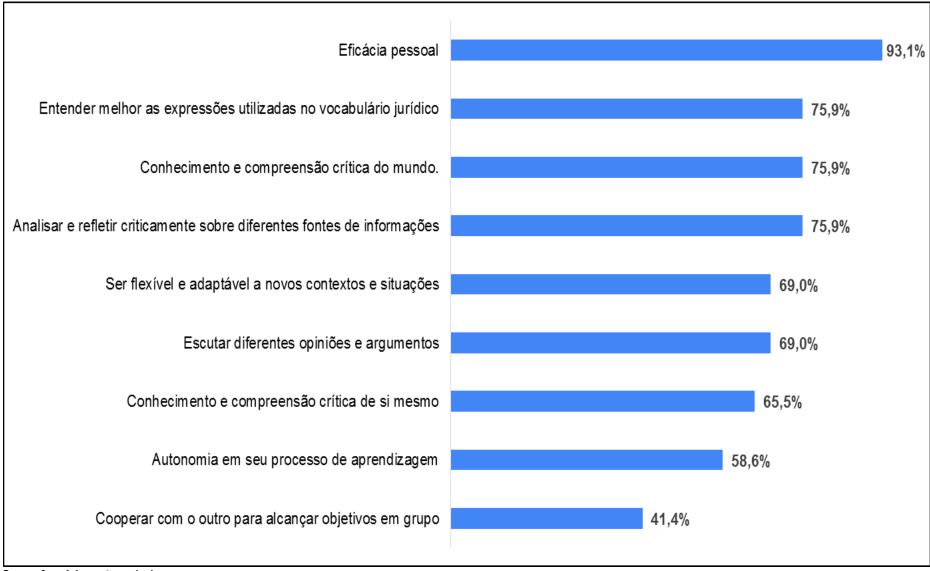
Quadro 2 – Décima primeira questão do questionário analisado.

Nº	Questão	Competência
1	Eficácia pessoal, ou seja, acreditar na sua capacidade e tomar atitudes necessárias para atingir determinados objetivos, compreendendo as questões ligadas aos seus objetivos e escolhendo os melhores métodos para realizar suas tarefas/obrigações, vencendo os obstáculos e fazendo a diferença no meio em que você vive.	Eficácia Pessoal
2	Autonomia em seu processo de aprendizagem.	Aprendizagem autônoma.
3	Analisar e refletir criticamente sobre diferentes fontes de informações (textos, leis, questões, argumentos).	Capacidades de análise e pensamento crítico.
4	Escutar diferentes opiniões e argumentos.	Capacidades de escuta e observação.
5	Ser flexível e adaptável a novos contextos e situações.	Flexibilidade e adaptabilidade.
6	Cooperar com o outro para alcançar objetivos em grupo.	Cooperação.
7	Conhecimento e compreensão crítica de si mesmo.	Conhecimento e compreensão crítica de si mesmo.
8	Entender mais de expressões utilizadas no vocabulário jurídico.	Conhecimento e compreensão crítica da linguagem e da comunicação.
9	Conhecimento e compreensão crítica do mundo.	Conhecimento e compreensão crítica do mundo.

Fonte: elaboração própria.

Segue o gráfico 2, que demonstra o resultado, em percentual, de quais competências foram mais assinaladas pelos alunos e, portanto, mais desenvolvida, em ordem de maior para menor percentual.

Gráfico 2 – Resultado obtido pela análise da décima primeira questão.



Legenda: elaboração própria.

As competências analisadas nesta questão se referem às atitudes, às capacidades e aos conhecimentos individuais que cada um precisa desenvolver para alcançar o que Jacques Delors (2010) intitula de aprender a conhecer e aprender a ser, uma vez que são competências precípuas ao desenvolvimento pessoal.

Conforme ilustra o gráfico 2 é possível identificar que a eficácia pessoal, ou seja, atitude do indivíduo que "envolve acreditar firmemente na sua capacidade de levar a cabo as ações necessárias para atingir determinados objetivos e a confiança de conseguir compreender as questões, selecionar métodos apropriados para realizar as tarefas, ultrapassar os obstáculos com sucesso e fazer a diferença no mundo" (CONSELHO DA EUROPA, 2016, p. 9) foi a competência mais desenvolvida dentre as elencadas na questão.

E, de fato, é nítido para aqueles que ministram as aulas ao longo do semestre o quanto os alunos passam a acreditar mais em si e se dispõe a estudar mais e alcançar seus objetivos. E saber que o projeto tem contribuído para que eles acreditem em si, em seu potencial e se tornem mais eficazes, é um grande estímulo para prosseguir.

Em seguida, têm-se três competências com resultados percentuais iguais, 75,9%, a saber: conhecimento e compreensão crítica da linguagem, conhecimento e compreensão crítica do mundo e capacidades de análise e pensamento crítico.

É curioso observar o quanto essas três competências, embora diferentes, caminhem em conjunto. Para obter êxito e conseguir analisar e pensar criticamente sobre qualquer assunto e, por conseguinte, conhecer e compreender criticamente o contexto global é necessário conhecimento sobre a linguagem.

Para analisar se os alunos puderam compreender melhor os termos e expressões mais usuais no meio jurídico, a pesquisadora utilizou a expressão "entender mais de expressões utilizadas no vocabulário jurídico" para a análise da competência "conhecimento e compreensão crítica da linguagem e da comunicação".

Uma das observações que mais se escuta no início das aulas, a cada semestre, é que os alunos acham a linguagem do direito complicada e, por isso, não conseguem perceber o quanto seus direitos estão presentes no seu dia a dia. Assim, durante as aulas, cada professor é sempre instruído a explicar as palavras que os alunos podem não conhecer ou que podem lhes causar dúvidas.

E é satisfatório observar que os próprios alunos, participantes da pesquisa, conseguiram perceber sua evolução em aprender mais do vocabulário jurídico, o que os leva a compreender melhor seus direitos e deveres e também os noticiários sobre política, direitos humanos,

economia e afins. Diante da melhora na compreensão da linguagem, os alunos tendem a aprimorar sua capacidade de compreensão crítica do mundo e de analisar e pensar criticamente.

No que se refere às competências de "flexibilidade e adaptabilidade", "capacidades de escuta e observação", "conhecimento e compreensão crítica de si mesmo" e "aprendizagem autônoma", nota-se um resultado mediano, o que indica atenção para que nos próximos semestres o projeto de extensão possa contribuir para a melhora dessas competências pontuadas.

Por fim, a competência de "cooperação" foi a que teve o menor resultado, abaixo da média, em que apenas 41,4% dos participantes assinalaram a opção. Esse dado demonstra a necessidade iminente de se promover debates e atividades em que os alunos possam trabalhar em grupo, para que percebam a importância da interação e do trabalho em equipe.

Ao trabalhar em equipe é possível aprimorar o exercício da fraternidade. Não há como se falar em cidadania, em transformação social, em cultura de respeito e promoção aos direitos humanos, sem que a sociedade seja mais fraterna, solidária e que seus membros tenham consciência da responsabilidade que todos possuem uns para com os outros.

3.3 TERCEIRA PARTE DA PESQUISA: QUESTÃO SUBJETIVA

A última parte do questionário foi composta por uma questão subjetiva, na qual os participantes poderiam deixar sua opinião (elogio, sugestão ou crítica) sobre o projeto. Esta era a única questão em que a resposta era opcional e, para a satisfação da pesquisadora, 22 dos 29 participantes da pesquisa responderam.

Sendo assim, não poderia privar o leitor de perceber a sensibilidade e a gratidão de cada participante ao falar sobre o projeto, além de apontar as competências que a pesquisadora identificou em cada comentário.

Quadro 3 – Resultado obtido pela décima segunda questão.

Nº	Comentário	Competências Identificadas
1	Ter participado do projeto foi extremamente importante e	Valorização da
	significativo, pois eu acredito que a educação é essencial na	dignidade humana e
	vida de uma pessoa, além de ser um direito, mas antes do	dos direitos
	projeto eu não saberia explicar nem onde está previsto esse	humanos; eficácia
	direito, então o que realmente transforma é o conhecimento	pessoal; espírito
	porque por meio dele podemos comprovar o que sabemos	cívico; e empatia.

		T
2	baseados em fatos. O Conhecer Direito me deu um aprendizado incrível tanto em relação aos meus direitos quanto os deveres, me fez acreditar que somos capazes de tudo que sonhamos, como devemos aproveitar as oportunidades, entre tantas outras coisas A minha sugestão é para que continuem com o projeto com certeza para que transformem a vida de muitos outros jovens e se precisarem eu estou super disponível para contribuir com o projeto, pois além de grata, apoio muito! Obrigada a todos que fazem parte do projeto (easjur, parceiros e alunos). Aprendi muito sobre as leis e hoje me sinto mais preparada pra exercer meus deveres e exigir meus direitos. O projeto me ensinou a olhar com um olhar jurídico para as situações do dia a dia, o que pra mim é muito importante. O projeto deveria por mais situações do dia a dia para os alunos aplicarem os conhecimentos e fazer simulações de julgamentos e tudo mais. Isso dá acesso a esse outro lado de leis, porque assim a gente se sente parte das decisões do Estado, entende? O	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; valorização da democracia, da justiça, da equidade, da igualdade e do Estado de direito; e
	projeto foi uma espécie de despertar na minha vida e acredito que muitas outras pessoas devem ter essa oportunidade, não só no DF mais em todos os estados, e talvez em alguns anos conhecimento jurídico não seja apenas um conhecimento de juízes e advogados.	conhecimento e compreensão da linguagem.
3	Foi significativo em demasia porque o projeto é uma forma de proporcionar um aprendizado básico que deveria alcançar a todos. O projeto mostrou-se eficaz pelo modo de garantir que os alunos compreendessem os assuntos abordados. O mesmo faz você pensar a respeito do cotidiano, ver além, ouvir e criticar além. Foi perceptível que sempre existem dois lados, sempre há duas faces da mesma moeda. Quero agradecer a oportunidade e parabenizar pelo incrível projeto que tampouco parecia inalcançável.	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; capacidades de escuta e observação; e capacidades de análise e de pensamento crítico.
4	Gostei muito de participar do projeto. Agradeço a todos que os professores que estavam ali. Foi muito bom fazer novas amizades, que o projeto continue ajudando e ensinando mais pessoas.	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos e respeito.
5	Muito significativo. Eu não tenho palavras para descrever o quanto o projeto transformou a minha vida e me fez uma pessoa um pouco melhor (ou muito, vai saber), me fez querer ajudar mais o próximo e não fechar os olhos para qualquer injustiça e me deu oportunidades. Além disso, me fez acreditar nos meus sonhos e me motivou a busca-los. Espero, profundamente, que muuuuuuitos jovens tenham o privilégio que eu tive, de estar aprendendo tanto sobre a vida e os direitos, com pessoas humanas.	Eficácia pessoal; empatia; cooperação; espírito cívico; respeito; e valorização da dignidade humana e dos direitos humanos.
6	O projeto me afetou de uma maneira muito positiva, despertou um prazer em exercer meus conhecimentos e aprimora-los. O projeto revelou a profissão que desejo seguir. Ademais desejo que o projeto se expanda cada vez mais, para	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos, eficácia pessoal e

	que o conhecimento das "regras do jogo" atinja a todos.	aprendizagem autônoma.
7	Um projeto incrível que deveria ter uma repercussão e um apoio maior do governo! Tivemos algumas aulas (não da clínica de direitos humanos, do UniCeub) que não foram tão produtivas. Mas mesmo com esse defeito, num geral, as aulas foram maravilhosas, cada conhecimento passado para nós. Grato! Aqui deixo os meus sinceros agradecimentos para todos os estudantes da clínica e todos aqueles que nos deram aula.	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; valorização da democracia, da justiça, da equidade, da igualdade e do Estado de direito; e respeito.
8	O projeto me ajudou muito, pois abriu meus olhos para muitas questões. Acho que o Conhecer Direito devia ser mais reconhecido, pois nós dá uma certa independência com os conhecimentos que adquirimos, podemos lidar melhor com os fatos que nos rodeiam e depois do projeto posso oferecer ajuda a minha comunidade e tenho certeza que quero cursar direito.	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; capacidade de análise e de pensamento crítico; aprendizagem autônoma; capacidades de escuta; e observação e espírito cívico.
9	Com toda certeza, o acesso a informação, ao diferente pensar, nos torna ricos de todas as formas. A falta disso nos torna ignorantes. Poder estar nesse meio e ter ouvido e aprendido com o que nos foi passado de certa maneira é enriquecedor e incrivelmente muda a forma de pensar para que sejamos mais amplos, para saber ouvir, analisar e saber quando e o que falar. Sou grato, que DEUS ABENÇOE muitão.	Conhecimento e compreensão crítica do mundo; valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; respeito; capacidades de análise e de pensamento crítico; e capacidades de escuta e observação.
10	Foi incrível participar do projeto. Saber dos meus direitos e direitos do próximo é essencial. Sei que vou sair desse curso, mas com a visão de que consigo ajudar as pessoas a partir disso. O conhecer direito veio como divisor de águas na minha vida e hoje eu sei o que quero fazer.	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; eficácia pessoal; e espírito cívico.
11	Foi importante para meu crescimento como pessoa, para autoavaliar minhas atitudes e as atitudes de terceiros e assim poder resolver problemas de forma sensata e correta.	Eficácia pessoal; responsabilidade; conhecimento e compreensão crítica de si mesmo; e resolução de conflitos.
12	A experiência de participar do Projeto Conhecer Direito foi	Respeito;

	' ' 1 1 1 0 1 1	1 . ~ 1
	incrível, a começar pelos profissionais que nos receberam com muito carinho e sempre ofereceram o melhor para nós. Em segundo momento, eu aprendi muito com esse projeto, me	valorização da dignidade humana e dos direitos
	emancipou e me fez despertar ainda mais o interesse pela área	humanos; valorização
	jurídica e por fazer a diferença no mundo. Eu não tenho nada	da democracia, da
	a reclamar do projeto, mas sim agradecer por todo	justiça, da equidade,
	conhecimento adquirido! Obrigada a cada defensor, deputado,	da igualdade e do
	juiz, alunos do Uniceub, professores e em especial gratidão	Estado de direito;
	Vítor Sampaio e Evenin Ávila.	responsabilidade; e
		espírito cívico.
13	O projeto mudou minha visão em relação ao mundo, hoje	Conhecimento e
	consigo enxergar melhor o meu lugar juntamente com meu	compreensão crítica
	papel em sociedade.	do mundo, espírito
		cívico e
		responsabilidade.
14	Sim, porque como eu quero ser polícia rodoviária Federal	Valorização da
	foi de suma importância para mim. Um dos conteúdos que	dignidade humana e
	eu tenho certeza que vou usar a vida toda. O projeto foi a melhor coisa que eu fiz (só perdi um dia porque eu cheguei	dos direitos humanos, espírito cívico.
	atrasado e levei falta, mas eu participei da aula que era de	espirito civico.
	direito do consumidor). Acho que deveria implementar essa	
	aula nas escolas públicas para que pessoas já evoluam não	
	só como seus direito mas como seus deveres e cresçao	
	cidadãos mais justo e como consequencia um país mais	
	desenvolvido.	
15	"O conhecimento liberta". Logo, qualquer forma de obtê-lo é	Respeito.
	benéfica, sendo sui generis quando ela é ofertada de bom	-
	grado a quem necessita mais.	
16	Esse projeto foi muito importante pra mim, pois, aprendi	Valorização da
	muita coisa que não tinha conhecimento e tive também	dignidade humana e
	consciência de minhas obrigações. Para mim foi uma	dos direitos
	oportunidade muito grande estar com a equipe que faz esse	humanos; espírito
	projeto acontecer. Esse projeto mudou a minha mente e vida.	cívico; respeito; e conhecimento e
		compreensão crítica
		de si mesmo.
17	Sim, pois eu pude ver perguntas que eu queria fazer às	Valorização da
* /	pessoas e observar como seria se tudo o que está neste projeto	dignidade humana e
	fosse feito no mundo e todos fossem iguais e sem julgar o	dos direitos
	próximo. Gostei bastante do projeto e achei muito interessante	humanos; empatia; e
	as perguntas, pois mostra que alguém se preocupa com o	respeito.
	próximo de forma a perguntar a opinião de outras pessoas e	_
	aceitas as diferenças. Muito bom mesmo, parabéns pelo	
	projeto.	
18	Participar do projeto "Conhecer Direito" foi significativo.	Valorização da
1	Além de interagir com diferentes indivíduos e suas	diversidade cultural,
	perspectivas, pude conhecer mais dos meus direitos. O projeto tem muitos pontos positivos e seria ótimo se ele pudesse ser	respeito; espírito cívico; valorização

	ampliado para outras cidades do DF e entorno. A extensão do semestre possibilitaria maiores oportunidades para aprender outros campos do direito fundamentais a todo cidadão. Ademais, é uma iniciativa incrível que muda a forma como os alunos vêem o mundo a sua volta, por meio de aulas dinâmicas e professores comprometidos com o exercício da cidadania.	da dignidade humana e dos direitos humanos; e abertura à alteridade cultural e às convicções, visões do mundo e práticas diferentes.
19	O Projeto me ajudou a ter mais certeza do curso que eu irei escolher, quando me formar no ensino médio. O conhecer direito fez com que eu gostasse e tivesse mais interesse no curso de Direito, fez com que eu tivesse uma dúvida em tudo que me era proposto e pôde me dar várias oportunidades. O Projeto Conhecer Direito me fez acreditar que eu sou capaz de cursar Direito. Em relação a esse projeto, eu não tenho nada a reclamar. Só agradecer realmente por ter me proporcionado aulas e oportunidades incríveis.	Conhecimento e compreensão crítica de si mesmo; valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; valorização da democracia, da justiça, da equidade, da igualdade e do Estado de direito; e eficácia pessoal.
20	Foi muito importante para mim conhecer mais sobre o assunto.	Valorização da dignidade humana e dos direitos humanos.
21	Me fez refleti sobre minhas ações.	Responsabilidade.
22	Participar do projeto foi de extrema importância para meu crescimento, não apenas na vertente acadêmica, mas também em todos os sentidos da minha vida. Deixo aqui a minha gratidão por terem dedicado tempo para transmitirem conhecimento e experiências aos alunos do projeto. Certamente, foi de grande valia.	Conhecimento e compreensão crítica de si mesmo; valorização da dignidade humana e dos direitos humanos; e respeito.

Legenda: elaboração própria.

Ao ler os comentários, faz-se perceptível o quão importante foi para cada participante da pesquisa o acesso ao conhecimento de seus direitos e deveres, o que demonstra que a competência referente à valorização da dignidade humana e dos direitos humanos foi, de fato, desenvolvida.

Da análise desses comentários foi possível perceber que conhecer o que parecia ser distante da realidade dos alunos foi como sinônimo de emancipação e transformação social. Nesse sentido, o 5°, 8°, 10°, 12°, 13° e 16° comentários, mostram diretamente que agora, com o conhecimento adquirido, os participantes se sentem aptos a ajudar sua comunidade. E esse é o objetivo maior das atividades: permitir que o conhecimento saia de uma esfera abstrata, passe a ser concreto e cause transformação e melhoria social.

Os participantes, em geral, também expressaram que desejam a perpetuação do projeto,

sua expansão, a fim de que alcance outros tantos jovens, como se pode observar no 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 13° e 17° comentários – e no que depender da pesquisadora, esse desejo será realizado!

Ademais, o respeito que os alunos demonstram a cada pessoa que se responsabiliza pelo desenvolvimento das atividades do Conhecer Direito é algo notório.

Não há como negar o quanto as atividades extensionistas do Eixo de Educação em Direitos Humanos da Clínica de Direitos Humanos do UniCEUB contribuíram para que os estudantes secundaristas pudessem desenvolver competências que os capacitaram a ser pessoas melhores, cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres e de sua responsabilidade para com o próximo (ainda que esta última precise ser fortalecida). Ainda há muito a ser melhorado, mas com certeza a interação dialógica aqui analisada já pode obter bons frutos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa foi iniciada por um simples desejo, que se tornou um objetivo: demonstrar que a extensão universitária pode realmente propiciar a interação dialógica e transformadora junto à sociedade que o artigo 3º da Resolução nº 7/2018 do CNE/CNS prevê. Uma interação que promove a troca de conhecimentos da comunidade acadêmica com a sociedade (artigo 5º, I, da referida resolução), que contribui para a formação cidadã dos estudantes (inciso II do mesmo artigo), que promove mudanças tanto na instituição de ensino superior quanto nos demais setores da sociedade (inciso II do mesmo artigo) e a própria articulação entre ensino/pesquisa/extensão (inciso IV do mesmo artigo).

Além de demonstrar, especificamente, que o trabalho desenvolvido pelo Eixo de Educação em Direitos Humanos da Clínica de Direitos Humanos do UniCEUB tem sido relevante e tem contribuído para o desenvolvimento dos alunos secundaristas que têm sido o público-alvo das atividades. Não só um desenvolver do conhecimento, mas também de competências que colaboram com sua formação cidadã.

A partir disso, poder levantar os dados referentes à atuação do eixo no 2º semestre de 2019 para com os alunos do Projeto Conhecer Direito da Defensoria Pública do Distrito Federal mostrou que essas duas premissas são verdadeiras.

Pelos dados obtidos foi possível observar que as aulas destinadas a esses alunos os ajudaram a aprender mais sobre seus direitos e deveres, a valorizar os direitos humanos, a

dignidade humana, a diversidade cultural, a ser mais respeitosos e empáticos para com o próximo, e, em especial, a perceber que o conhecimento que possuem pode se converter em atitudes que os levarão a transformar não apenas a si, mas também o meio em que estão inseridos.

Também foi perceptível que as competências que dizem respeito à responsabilidade, espírito cívico, cooperação, valorização da democracia, flexibilidade a adaptabilidade e outras precisam ser aprimoradas e que as atividades do eixo devem focar mais no desenvolvimento dessas competências, por meio de atividades que tratem sobre situações cotidianas e que os façam interagir em grupo, como até sugerido no segundo comentário feito por um dos participantes da pesquisa.

Contudo, mesmo com os ajustes que o eixo precisará fazer, o resultado dessa pesquisa foi positivo em relação aos objetivos de demonstrar que a extensão universitária é realmente capaz de promover uma interação dialógica e transformadora - como a que o eixo tem vivenciado junto aos alunos secundaristas que são seu público-alvo -, e que o projeto tem contribuído para o desenvolvimento de competências que cooperam na formação cidadã desses alunos.

Esses resultados só mostram que as atividades do eixo devem continuar e crescer e que a extensão universitária possui um papel fundamental tanto no aprimoramento da comunidade acadêmica, quanto da sociedade, devendo, portanto, ser cada vez mais incentivada e expandida.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Habilidades:** ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos**: do que se trata? 2000. Disponível em: http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL.[Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942**. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** a educação é a base. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e dá outras providências. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 20 abr. 2020.

CANOTILHO, J. J. Gomes. A "governance" do terceiro capitalismo e a constituição social. *In:* CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha (coord.). **Direitos fundamentais sociai**s. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 19-22.

CARVALHO, Renata Innecco Bittencourt. **Política institucional de extensão e integração comunitária do UniCEUB**. Disponível em:

http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=ir00635a&AN=uniceub.prefix.13005 &lang=pt-br&site=eds-live. Acesso em: 20 abr. 2020.

CONSELHO DA EUROPA. **Competências para uma cultura da democracia:** viver juntos em igualdade em sociedades democráticas culturalmente diversas - resumo. Conselho da Europa, 2016. Disponível em: https://rm.coe.int/16806ccf15. Acesso em: 22 abr. 2020.

CONSELHO DA EUROPA. **Competencias para una cultura democrática:** convivir en pie de igualdad en sociedades democráticas culturalmente diversas. Lima: IPEDEHP – Instituto EDUCA - IESPP CREA, 2018. Disponível em: https://rm.coe.int/libro-competencias-ciudadanas-consejo-europeo-16-02-18/168078baed. Acesso em: 20 abr. 2020.

DELORS, Jacques. **Educação**: um tesouro a descobrir; relatório para a UNESCO da comissão internacional sobre educação para o século XXI. Brasil: UNESCO, 2010.

FORPROEX . Fórum De Pro-Reitores De Extensão Das Instituições Públicas De Educação Superior Brasileiras. **Política nacional de extensão universitária**. Belo Horizonte, 1987-2000. Disponível em:

https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

FORPROEX . Fórum De Pro-Reitores De Extensão Das Instituições Públicas De Educação Superior Brasileiras. **Política nacional de extensão universitária**. Manaus, 2012. Disponível em:

http://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3% ADtica-Nacional-de-Extens%C3% A3o-Universit%C3% A1ria-e-book.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

FORPROEX . Fórum De Pro-Reitores De Extensão Das Instituições Públicas De Educação Superior Brasileiras. **Relatório final**: mapeamento da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior brasileiras. 2019. Disponível em:

https://www.ufmg.br/proex/renex/images/RELAT%C3%93RIO_FINAL_MAPEAMENTO_I NSERCAO_EXTENSAO_FINAL.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Uma pedagogia da emancipação. *In*: GUSTIN, Miracy; PEREIRA, Aline Rose Barbosa (coord.). **Pedagogia da emancipação**: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 15-79.

LANDIN, Mariana. **Educação em direitos:** quase uma década de transformação social no DF. 2019. Disponível em: http://www.defensoria.df.gov.br/educacao-em-direitos-quase-uma-decada-de-transformacao-social-no-df/. Acesso em: 20 abr. 2020.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2. ed. São Paulo, Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2011.

MOURA, José Barata. Pensar, Fazendo Universidade. *In:* BROVETTO, Jorge; MIX, Miguel Rojas; PANAZZI, Wrana Maria (org.). **A educação superior frente a Davos/ La educación superior frente a Davos**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. p. 107-114.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris, 10 dezembro de 1948. Disponível em:

https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

ONU. **Transformando nosso mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em:

https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

SÁNCHEZ, Aurelio Villa; RUIZ, Manuel Poblete (orgs.). **Aprendizaje basado em competencias**: una propuesta para la evaluación de las competencias genéricas. Bilbao: Universidad de Duesto, 2007.

SARAMAGO, José. **Democracia e universidade**. Belém: UFPA; Lisboa: Fundação José Saramago, 2013.

SEVERINO, Antônio Joaquim. A busca do sentido da formação humana: tarefa da filosofia da educação. **Educação e Pesquisa**, v. 32, n. 3, p. 619-634. set./dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ep/v32n3/a13v32n3.pdf. Acesso em: 26 set. 2019.

UNESCO. **Plano de ação**: programa mundial para a educação em direitos humanos. Nova York e Genebra, 2006. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

UNICEUB. **Clínica de Direitos Humanos**. 2020. Disponível em:

https://www.uniceub.br/clinica-de-direitos-humanos. Acesso em: 20 abr. 2020.

UNICEUB. **Premiação selo social.** 2020. Disponível em:

https://www.uniceub.br/eventos/eventos-premiacao-selo-social. Acesso em: 20 abr. 2020.

WARAT, Luis Alberto. **Epistemologia e ensino do direito:** o sonho acabou. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

WESTBROOK, Robert B.; TEIXEIRA, Anísio; ROMÃO, José Eustáquio; RODRIGUES, Verone Lane (org.). **John Dewey**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.